



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2027
DE	31/05/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	31/05/21
PRESIDENTE	

INDICAÇÃO Nº. 125 / 2021.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após ouvido o Plenário, e dispensadas as demais formalidades Regimentais:

Considerando que em 20 de março de 2020 foi decretado pelo Governo Federal estado de calamidade pública em todo o território nacional;

Considerando o momento atual que vêm passando as empresas do ramo varejista, de serviços e demais atividades produtivas de nossa cidade, que tiveram suas atividades paralisadas totalmente e também reduzidas por diversas vezes devido a pandemia do COVID – 19;

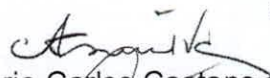
Considerando que dessas paralizações e reduções decorreu-se o fechamento permanente de diversos estabelecimentos comerciais e outros negócios em nossa cidade, o que conseqüentemente afetou e afeta a economia geral do Município e também aumenta progressivamente o número dos desempregados e economicamente desassistidos;

Considerando que em virtude da falta de recursos financeiros de grande parte da população o nível de vendas e prestação de serviços tem sido constatados baixos;

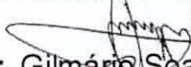
Considerando que para a classe produtiva e comercial não houve qualquer incentivo dos poderes públicos no sentido de proporcionar financiamento para tais seguimentos, com juros minimizados, carência e sem burocracia e fiadores;

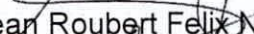
Considerando a apresentação das problemáticas acima elencadas, através do Ofício 009/2021, encaminhado pelo Sindicato Patronal, CDI e ASCOPA, **INDICAM AO EXMO SR. LUIZ BARBOSA DE DEUS, Prefeito de Paulo Afonso, solicitando** a concessão para as empresas cadastradas neste Município da isenção do pagamento dos tributos municipais de IPTU e TFF., Referente aos anos de 2020 e 2021, bem como, a possibilidade de restrição à participação de empresas de outras partes do país nas licitações municipais, priorizando a participação das empresas sediadas em Paulo Afonso, para que possam competir em igual de condições e preços justos, na forma da Lei.

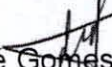
Sala das Sessões, em 28 de maio de 2021.



Ver. Albério Carlos Caetano da Silva

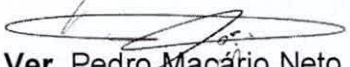

Ver. Alexandre Fabiano da Silva



Ver. Gilmar Soares Silva



Ver. Jean Roubert Felix Netto


Ver. José Gomes de Araújo

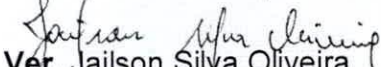

Ver. Marconi Daniel Melo Alencar



Ver. Pedro Macário Neto


Ver. Valmir Araújo da Rocha

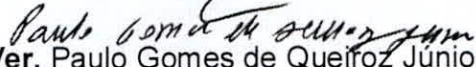

Ver. Albério Faustino-Farias


Ver^a. Evanilda Gonçalves de Oliveira


Ver. Jailson Silva Oliveira


Ver. José Abel Souza


Ver^a. Lêda Maria Rocha Araújo Chaves


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior


Ver. Uelington da Silva

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1290
EM 31/05 de 20 21
Secretaria Administrativa